

Resolução n.º 156 de 30/8/1965
Concede licença

A Câmara Municipal de Casimira, Estado de Para-
íba, promulga a seguinte

Resolução:-

Artigo único: Fica concedida nos termos do Item 1.º Letra "d)"
do artigo 27 do Regimento, licença para o restan-
te de 3.ª Sessão do 3.º período legislativo, ao ven-
dor c/ey Pechico de Oliveira Lima, representante
do Partido Social Democrático, revogando-se as dis-
posições em contrário

Sala das Sessões da Câmara, em 30 de Agosto de 1965

Presidente

Pedro dos S. Correia
2.º Secretário

Antônio Bayes
1.º Secretário